



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
(EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

PREÂMBULO:

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por ordem de sua Gestora, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, do tipo “menor preço” por item, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o objeto descrito no item 1 deste Edital.

A presente republicação decorre de ajustes promovidos no instrumento convocatório, razão pela qual ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, observando-se as novas datas e condições ora fixadas.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis, e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

• CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico** do **Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade**, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, conforme itens, quantidades e especificações técnicas aprovadas na **Proposta nº 11366609000125003**, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

• Conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 414.833,98** (Quatrocentos e catorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

• **ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da data da divulgação do Edital até às 08h00min, do dia 24/03/2026.

• **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 24/03/2026, às 09h00min.

Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.



(III) A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

- **LOCAL (Sítio):** <http://bnccompras.com>
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM
- **EDITAL:** Poderá ser obtido no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>
- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031 ou através do próprio portal <http://bnccompras.com>.
- **INFORMAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Compõem este Edital:

- Termo de Referência (**Anexo I**);
- Apêndice do Anexo I - ETP
- Minuta do Contrato (**Anexo II**)
- Modelo das Declarações (**Anexo IV**)
- Justificativa para adoção dos índices contábeis (**Anexo V**)
- Modelo de Proposta (**Anexo VI**)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico** do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, conforme itens, quantidades e especificações técnicas aprovadas na **Proposta nº 11366609000125003**, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

1.2. Conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0007 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ASSEMELHADOS

FICHA 1002 – 4.4.90.00.00- 001.001

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante à "BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)".

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.



- 4.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.8 Não poderão disputar esta licitação:
- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - agente público do órgão ou entidade licitante;
 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 3.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará (modelos em Anexo), que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. O **valor** unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3. **Descrição** do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20. Em relação a **itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada (empate ficto, art. 44, §2º, LC 123/32006)

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada**, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de **equivalência** dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.1.2. empresas brasileiras;

7.28.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.4 deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



9.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.2.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.2.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.2.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.9. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

9.9.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II- **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
- III- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- IV- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- V- Regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VI- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VIII- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I- Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.
- II- Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/92) expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante.
- III- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- IV- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Além da Certidão negativa falência que é fornecida pelo distribuidor, as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitida pelo TJPE no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverão ser apresentadas certidões equivalentes.

- a) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.



Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

• **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**

- 1 Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

• **Sociedade criada no exercício em curso:**

1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$1 \text{ Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;



- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não** suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

12.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



12.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.16. Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

12.17. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

12.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do BNC.

12.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.19.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.19.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.19.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.19.3. ANEXO IV – Minuta das Declarações

12.19.4. ANEXO V – Justificativa para adoção dos índices contábeis

12.19.5. ANEXO VI – Modelo de Propostas.

Condado/PE, 10 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico** do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, conforme itens, quantidades e especificações técnicas aprovadas na **Proposta nº 11366609000125003**, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

HOSPITAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de preparo de pacientes

Nome do Equipamento	Quantidade
Ar Condicionado	2
Esfigmomanômetro Adulto	5
Escada com 2 degraus	3
Carro Maca Simples	2
Termômetro Clínico	2
Computador (Desktop-Básico)	1
Estetoscópio Infantil	5
Estetoscópio Adulto	5
Monitor Multiparâmetros	1
Mesa de Exames	2
Esfigmomanômetro Obeso	5
Esfigmomanômetro Infantil	5
No-Break (Para Computador/Impressora)	1
Balde a Pedal	2

Ambiente

Sala de serviços

Nome do Equipamento	Quantidade
Balança Antropométrica Infantil	1

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado



Nome do Equipamento	Quantidade
Computador (Desktop-Básico)	2
Otoscópio Simples	2
Foco Refletor Ambulatorial	2
Mesa de Escritório	2
Ar Condicionado	3
Balança Antropométrica Adulto	2
Balde a Pedal	3
Balança Antropométrica Infantil	1
Balança Antropométrica para Obesos	1
Cadeira	6
Lanterna Clínica	2
No-Break (Para Computador/Impressora)	2
Armário Vitrine	2

Ambiente

Consultório Ginecologia

Nome do Equipamento	Quantidade
Detector Fetal	4

Setor

Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência- Urgências (baixa e média complexidade)

Ambiente

Sala de observação

Nome do Equipamento	Quantidade
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1
Desfibrilador Convencional	1

Setor

Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento	Quantidade
Geladeira/ Refrigerador	2
Freezer Comum	1



Ambiente

Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)

Nome do Equipamento	Quantidade
Eletrocardiógrafo	1
Mesa de Mayo	1
Prancha Longa de Imobilização de Coluna	2
Braçadeira para Injeção	2
Cilindro de Gases Medicinais	1
Ar Condicionado	2

Ambiente

Sala de espera para pacientes e acompanhantes (anexa à unidade)

Nome do Equipamento	Quantidade
Bebedouro/ Purificador	1
Longarina	6

Setor

Apoio Administrativo / Documentação e Informação

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Quantidade
Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	1
No-Break (Para Computador/Impressora	2
Computador (Desktop-Básico)	2

Setor

Apoio Logístico / Processamento de Roupa

Ambiente

Salão de processamento composto de (área "limpa")

Nome do Equipamento	Quantidade
Secadora de Roupas Hospitalar	1
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	1



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na **necessidade de suprir deficiências estruturais, funcionais e operacionais** identificadas no **Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade**, unidade integrante da rede municipal de saúde, visando assegurar **condições adequadas de funcionamento, segurança assistencial, eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados** à população.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se essencial para a **modernização e fortalecimento da capacidade assistencial, administrativa e de apoio logístico** da unidade hospitalar, contribuindo diretamente para a **humanização do atendimento**, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a ampliação da capacidade de resposta às demandas do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

Registra-se que a demanda se encontra **devidamente formalizada e aprovada no âmbito do Fundo Nacional de Saúde – FNS**, estando vinculada a **recursos oriundos de emenda parlamentar**, o que legitima e autoriza o prosseguimento da instrução do processo administrativo municipal, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021** e com a observância dos princípios do **planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e transparência**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição integrada, coordenada e planejada de equipamentos e materiais permanentes**, destinada à **modernização, estruturação e fortalecimento da capacidade assistencial, administrativa e operacional** do hospital.

A contratação abrange, de forma sistêmica e complementar:

- **equipamentos médico-hospitalares**, essenciais ao atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, com segurança assistencial e qualidade técnica;
- **mobiliários assistenciais e administrativos**, necessários à adequada organização dos ambientes clínicos e de gestão;
- **equipamentos de climatização**, voltados à garantia de conforto térmico, preservação dos equipamentos e condições adequadas de trabalho;
- **equipamentos de informática**, destinados ao suporte às atividades administrativas, ao registro de informações e à integração de dados;
- **equipamentos de apoio logístico e de processamento de roupas hospitalares**, fundamentais ao funcionamento contínuo da unidade e ao atendimento das normas sanitárias.

Trata-se, portanto, de **solução completa, integrada e sistêmica**, capaz de atender simultaneamente às demandas **assistenciais, administrativas e operacionais** da unidade hospitalar, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, em consonância com as **diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS** e com os **objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes novos**, sem uso anterior, recondiçãoamento ou remanufatura;
- b) estrita **conformidade com os itens, quantidades e especificações técnicas** aprovadas na Proposta nº 11366609000125003;



- c) atendimento às **normas técnicas, sanitárias e de segurança** aplicáveis aos equipamentos de saúde, incluindo certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- d) compatibilidade dos equipamentos com os **ambientes físicos, instalações elétricas e operacionais** do hospital;
- e) garantia mínima legal, sem prejuízo de garantias adicionais ofertadas pelo fabricante;
- f) entrega dos bens em perfeitas condições de uso, incluindo **instalação e testes de funcionamento**, quando aplicável;
- g) manutenção, durante toda a execução contratual, das **condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica** exigidas na contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- c) receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- e) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.2. São obrigações do CONTRATADO

- a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **planejada, integrada e contínua**, em estrita observância às **especificações técnicas, quantidades, prazos e condições** estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A contratada deverá promover a **entrega dos equipamentos e materiais permanentes** conforme o cronograma previamente pactuado, responsabilizando-se, quando aplicável, pela **instalação**,



configuração, ajustes operacionais e testes de funcionamento, de modo a assegurar a plena operacionalidade dos bens no ambiente hospitalar.

Todos os itens fornecidos estarão sujeitos à **conferência quantitativa e qualitativa** pela fiscalização designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, o estado de conservação, o correto funcionamento e o atendimento às normas aplicáveis, sendo **recusados ou devolvidos** aqueles que apresentarem inconformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos bens fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar as notas fiscais somente após o cumprimento integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado **após a entrega efetiva e regular dos equipamentos e materiais permanentes**, mediante o cumprimento integral das obrigações contratuais, observando-se os seguintes requisitos:

- apresentação de **nota fiscal válida**, emitida em conformidade com a legislação vigente;
- **atesto do fiscal do contrato**, certificando a entrega, a conformidade técnica, quantitativa e funcional dos itens fornecidos;
- comprovação do atendimento às **condições contratuais estabelecidas** e à **disponibilidade financeira dos recursos vinculados**.

O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências ou irregularidades na execução do objeto, **não sendo admitido pagamento antecipado**, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e boa gestão dos recursos públicos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

8.1. Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

8.2. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

8.3. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista



para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

8.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de **aquisição de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos** por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XLI**, e do **art. 28, inciso I**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**.

9.2. O **critério de julgamento** a ser adotado será o de **menor preço**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando-se a seleção da proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**.

9.3. O procedimento licitatório será realizado na forma **eletrônica**, com ampla publicidade, observando-se os princípios da **legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, competitividade, julgamento objetivo, planejamento, eficiência e economicidade**, garantindo-se a participação de todos os interessados que atendam às exigências do edital.

9.4. A habilitação do licitante vencedor compreenderá a verificação das condições de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica**, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

9.5. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**, considerando que os pagamentos estarão vinculados às quantidades efetivamente fornecidas e devidamente atestadas pela fiscalização.

Exigências de habilitação

9.6 O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006;
 - **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
 - **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;



- d) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- É necessário que a certidão/certidões apresentadas incluam a **distribuição de processos físicos e eletrônicos** de 1º e 2º graus, salvo no caso de empresas sediadas em comarcas que não emitam certidões de processos distribuídos em meio físico, caso em que deverão apresentar, exclusivamente, a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje.
 - Para empresas sediadas no **estado de Pernambuco**, a certidão negativa de distribuição de processos de falência/recuperação judicial em meio eletrônico é emitida pelo TJPE, no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml> (Certidão Negativa para fins de Licitação).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a capacidade do licitante em fornecer os itens licitados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. Estimativa do Valor

O valor global da proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS é de **R\$ 399.931,00**. Para fins de instrução do processo administrativo municipal, foi realizada **pesquisa de preços por meio da ferramenta Banco de Preços**, resultando no **valor estimado total de R\$ 414.382,00**, refletindo valores praticados no mercado público para bens de mesma natureza e especificações técnicas.

A contratação deverá respeitar o **limite financeiro aprovado pelo FNS**, observando-se os ajustes necessários na fase de seleção do fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, TECNOLOGIA INVERTER DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO DE ELETRICIDADE, POSSUINDO OBRIGATORIAMENTE CLASSIFICAÇÃO 'A' NO SELO PROCEL/INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE ALTA PERFORMANCE (COMPOSTO POR FILTROS DE ALTA DENSIDADE E/OU SISTEMA ANTIBACTERIANO E ANTIMOFO), ADEQUADO PARA AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE AMBIENTES DE SAÚDE, GARANTINDO A RETENÇÃO DE IMPUREZAS E A PURIFICAÇÃO DO AR. A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUIR SERPENTINA EM COBRE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E ODORES, E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL PARA PRESERVAÇÃO DO CONFORTO ACÚSTICO DOS PACIENTES. O APARELHO DEVE OPERAR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32), ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO COM FUNÇÕES DE TIMER, SLEEP E AUTO-REINÍCIO, E SER COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 220V. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UNIDADE	7	R\$ 2.133,67	R\$ 14.935,69
2	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO - BRAÇADEIRA UNIVERSAL: TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD: O MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE.DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO.DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO.30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS	UNIDADE	5	R\$ 314,25	R\$ 1.571,25
3	ESCADA HOSPITALAR COM 2 (DOIS) DEGRAUS, DESTINADA AO AUXÍLIO DE ACESSO DE PACIENTES A LEITOS, MACAS E MESAS DE EXAMES EM AMBIENTES DE SAÚDE. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. OS DEGRAUS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO	UNIDADE	3	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00



	ANTIDERRAPANTE, FIXADO DE FORMA A EVITAR DESPRENDIMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO DURANTE O USO. OS PÉS DA ESTRUTURA DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTES E QUE NÃO MARQUEM O PISO, ASSEGURANDO ESTABILIDADE TOTAL AO EQUIPAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SEGUIR O PADRÃO HOSPITALAR DE ERGONOMIA, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 120 KG, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE ESTRUTURA OU ACABAMENTO.				
4	MACA CARRO HOSPITALAR PROJETADA PARA USO DENTRO DE HOSPITAIS POSSUI ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO; REGULAGEM CABECEIRA PARA MELHOR POSIÇÃO AO PACIENTE; RODÍZIOS DIANTEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; RODÍZIOS TRASEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA METÁLICO, ALTAMENTE RESISTENTES; COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM FECHADO ELETRONICAMENTE, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 3.867,26	R\$ 7.734,52
5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR LEITURAS INSTANTÂNEAS (EM ATÉ 2 SEGUNDOS) DA TEMPERATURA CORPORAL, PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO FRONTAL (TESTA), GARANTINDO A SEGURANÇA SANITÁRIA AO EVITAR O CONTATO DIRETO COM O PACIENTE E PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE APRESENTAR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM RETROILUMINAÇÃO, FACILITANDO A LEITURA EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA AS ÚLTIMAS MEDIÇÕES E EMITIR ALERTA SONORO E/OU VISUAL EM CASO DE DETECÇÃO DE ESTADO FEBRIL. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA, OPERAR NA ESCALA CELSIUS COM MARGEM DE ERRO MÁXIMA DE $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ E CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PILHAS/BATERIAS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO.	UNIDADE	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.	UNIDADE	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00



	<p>MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
7	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO – ESTETOSCÓPIO DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A AUSCULTA DIAGNÓSTICA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AUSCULTADOR DUPLO (CAMPÂNULA E DIAFRAGMA) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA CONDUÇÃO SONORA, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PROPORCIONAIS À ANATOMIA INFANTIL. O DIAFRAGMA DEVE SER DO TIPO SINTONIZÁVEL, PERMITINDO A CAPTAÇÃO DE FREQUÊNCIAS ALTAS E BAIXAS, E SER DOTADO DE ANEL E BORDAS 'ANTI-FRIO', GARANTINDO O CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE DURANTE O EXAME CLÍNICO. O TUBO CONDUTOR (LÚMEN ÚNICO OU DUPLO) DEVE SER FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX E FTALATOS, COM MALEABILIDADE QUE EVITE RACHADURAS OU DOBRAS PERMANENTES. AS HASTES DEVEM SER FABRICADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO, COM AJUSTE DE TENSÃO, ACOMPANHADAS DE OLIVAS MACIAS, ANATÔMICAS E DE SELAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE PARA REDUÇÃO DE RUIDOS EXTERNOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	5	R\$ 369,17	R\$ 1.845,85
8	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO – ESTETOSCÓPIO DE ALTA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESTINADO AO EXAME CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM PACIENTES ADULTOS NO ÂMBITO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR AUSCULTADOR DUPLO DE DUPLA FACE (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, COM EXCELENTE VEDAÇÃO E SENSIBILIDADE PARA CAPTURA DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA. O DIAFRAGMA DEVE SER DO TIPO SINTONIZÁVEL, COM ANEL E BORDA ANTIFRIO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE DURANTE O CONTATO COM A PELE. O TUBO CONDUTOR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (PVC OU POLÍMERO SIMILAR), LIVRE DE LÁTEX E FTALATOS, COM ESPESSURA QUE MINIMIZE A INTERFERÊNCIA DE RUIDOS EXTERNOS E EVITE DOBRAS OU RACHADURAS PRECOSES. AS HASTES DEVEM SER AJUSTÁVEIS, FABRICADAS EM LIGA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, DOTADAS DE OLIVAS ANATÔMICAS DE SELAMENTO SUAVE QUE SE ADAPTEM AO CANAL AUDITIVO DO EXAMINADOR, GARANTINDO ISOLAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE MATERIAL OU MÁO DE OBRA.</p>	UNIDADE	5	R\$ 443,67	R\$ 2.218,35
9	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS – MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TELA COLORIDA DE TECNOLOGIA LED OU LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM ALTA RESOLUÇÃO E VISUALIZAÇÃO</p>	UNIDADE	1	R\$ 18.129,00	R\$ 18.129,00



	<p>SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS CURVAS E PARÂMETROS NUMÉRICOS. DEVE REALIZAR OBRIGATORIAMENTE A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 3 A 5 VIAS, OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) COM TECNOLOGIA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI) POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E TEMPERATURA (PELO MENOS 1 CANAL). O SISTEMA DEVE CONTAR COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS, MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE PELO MENOS 72 HORAS, ALÉM DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS PARA TRANSPORTE INTERNO OU QUEDAS DE ENERGIA. O MONITOR DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: CABO DE PACIENTE (ECG), SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) PERMANENTE, MANGUITO ADULTO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, SENSOR DE TEMPERATURA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
10	<p>MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA REFORÇADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CONSULTÓRIOS, ENFERMIARIAS OU SALAS DE TRIAGEM HOSPITALAR. A BASE DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA DURABILIDADE, PERMITINDO A LIMPEZA RIGOROSA COM DESINFETANTES HOSPITALARES. O LEITO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-28, REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO (CORINO OU PVC) IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS APARENTES NA ÁREA DE CONTATO PARA FACILITAR A ASSEPSIA. A MESA DEVE POSSUIR CABECEIRA ARTICULADA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PERMITINDO DIFERENTES POSIÇÕES DE CONFORTO E EXAME PARA O PACIENTE. OS PÉS DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU NIVELADORES PARA GARANTIR ESTABILIDADE TOTAL DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL INTEGRADO À ESTRUTURA, SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150 KG E APRESENTAR GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE PELO MENOS 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.</p>	UNIDADE	2	R\$ 3.343,00	R\$ 6.686,00
11	<p>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE ALTA PRECISÃO, DESTINADO À MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM PACIENTES OBESOS NO AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 300 MMHG, COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA E MECANISMO LIVRE DE MERCÚRIO, GARANTINDO SEGURANÇA AMBIENTAL E DIAGNÓSTICA. A BRAÇADEIRA DEVE SER FABRICADA EM NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) DE TRIPLA FIXAÇÃO PARA SUPORTAR ALTAS PRESSÕES SEM DESPRENDIMENTO. A DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA DEVE SER ESPECÍFICA PARA PACIENTES OBESOS, ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO ENTRE 33 CM E 50 CM (APROXIMADAMENTE), POSSUINDO MARCAÇÕES INDICADORAS DE LIMITES DE APLICAÇÃO E ARTÉRIA. O SISTEMA DE INFLAÇÃO DEVE SER COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM LÁTEX OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO DE AJUSTE FINO E SENSÍVEL. O</p>	UNIDADE	5	R\$ 300,84	R\$ 1.504,20



	PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO (LACRADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE ALTA PRECISÃO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS NO AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE MANÔMETRO MECÂNICO COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 300 MMHG, POSSUINDO MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, LIVRE DE MERCÚRIO E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA O USO PORTÁTIL OU EM MESA. A BRAÇADEIRA DEVE SER FABRICADA EM NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS À ANATOMIA INFANTIL (ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 13 CM A 20 CM) E SISTEMA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) DE ALTA ADERÊNCIA. O SISTEMA DE INFLAÇÃO DEVE CONSTAR COM MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM PVC OU LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO QUE PERMITA O CONTROLE FINO DO ESVAZIAMENTO PARA MAIOR PRECISÃO DIAGNÓSTICA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	NO-BREAK 1200VA – CONDICIONADOR DE ENERGIA TIPO NO-BREAK (UPS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E AUTONOMIA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO COMPOSTAS POR COMPUTADOR E IMPRESSORA. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE TECNOLOGIA INTERATIVA, POSSUINDO ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PARA CORREÇÃO DE OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA E FILTRO DE LINHA INTEGRADO PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS E SURTOS DE TENSÃO. DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA UMA CARGA BÁSICA, GARANTINDO TEMPO HÁBIL PARA O SALVAMENTO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS E O DESLIGAMENTO SEGURO DOS SISTEMAS EM CASO DE INTERRUPÇÃO TOTAL DE ENERGIA. O DISPOSITIVO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE STATUS (REDE, BATERIA, SOBRECARGA E TROCA DE BATERIA), ALÉM DE FUNÇÃO 'COLD START' PARA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA. O GABINETE DEVE SER ROBUSTO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO, SENDO COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DA REDE LOCAL (ESPECIFICAR SE 110V, 220V OU BIVOLT). A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, COM BATERIA INTERNA INCLUSA.	UNIDADE	5	R\$ 1.252,00	R\$ 6.260,00
14	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 20L – COLETOR DE RESÍDUOS (LIXEIRA HOSPITALAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA DE SUJIDADES E FACILITE A COMPLETA DESINFECÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA POR MEIO DE PEDAL REFORÇADO, GARANTINDO O LEVANTAMENTO DA TAMPÁ SEM O USO DAS MÃOS, E MECANISMO DE FECHAMENTO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA ODORES E INSETOS. A ESTRUTURA DEVE SER DOTADA DE HASTE EXTERNA OU INTERNA RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS E AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, EVITANDO QUE O MESMO	UNIDADE	5	R\$ 354,63	R\$ 1.773,15



	<p>FIQUE APARENTE OU DESLIZE PARA O FUNDO DO RECIPIENTE. O COLETOR DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE TOTAL DURANTE O ACIONAMENTO E SER FORNECIDO COM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL CORRESPONDENTE AO TIPO DE RESÍDUO (EX: INFECTANTE, COMUM OU REICLÁVEL), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. A GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO É DE 12 MESES.</p>				
15	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, ESPECÍFICA PARA USO PEDIÁTRICO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG E DIVISÃO DE PESAGEM DE ATÉ 5 GRAMAS PARA GARANTIR EXATIDÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL E PRATO DE PESAGEM (CONCHA) ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO O CONFORTO E A SEGURANÇA DO LACTENTE. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED DE ALTA VISIBILIDADE, CONTANDO OBRIGATORIAMENTE COM AS FUNÇÕES DE 'TARA' (PARA DESCONTAR O PESO DE FRALDAS OU MANTAS) E 'HOLD' OU 'TRAVA' (PARA CONGELAR O PESO MESMO COM O PACIENTE EM MOVIMENTO). A BALANÇA DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE ATÉ 50 CM, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.301,12	R\$ 1.301,12
16	<p>OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS DO CANAL AUDITIVO E MEMBRANA TIMPÂNICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA (METAL CROMADO OU TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO), POSSUINDO CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA GARANTIR UMA PEGADA FIRME E SEGURA. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER POR LÂMPADA DE TECNOLOGIA LED OU XENON, QUE PROPORCIONE LUZ BRANCA, FRIA E SEM SOMBRAS, GARANTINDO A VISUALIZAÇÃO FIEL DAS CORES DOS TECIDOS. A CABEÇA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADA DE LENTE DE AUMENTO (LUPA) COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 2,5X A 3X, RESISTENTE A RISCOS E COM VEDAÇÃO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE OTOSCOPIA PNEUMÁTICA (SE NECESSÁRIO). O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR UM JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS (ADULTO E INFANTIL), FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE FÁCIL DESINFECÇÃO QUÍMICA. O DISPOSITIVO DEVE SER ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS COMUNS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, POSSUIR ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO E CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, ACOMPANHANDO ESTOJO RÍGIDO OU BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
17	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED – FOCO REFLETOR PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DOTADO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR LUZ FRIA E BRANCA, EVITANDO O AQUECIMENTO DA ÁREA ILUMINADA E GARANTINDO A FIDELIDADE DAS CORES DOS TECIDOS SOB OBSERVAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E</p>	UNIDADE	2	R\$ 798,67	R\$ 1.597,34



	<p>ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), MONTADA SOBRE PEDESTAL COM BASE DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA GARANTIR TOTAL MOBILIDADE DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR. O BRAÇO DEVE SER DO TIPO FLEXÍVEL OU ARTICULADO (PESCOÇO DE GANSO), PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO FEIXE LUMINOSO EM DIVERSOS ÂNGULOS COM ESTABILIDADE, SEM OSCILAÇÕES APÓS O POSICIONAMENTO. O CABEÇOTE DEVE POSSUIR MANOPLA PARA AJUSTE E INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DE FÁCIL ACESSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO INMETRO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
18	<p>MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E DESIGN ERGONÔMICO, DESTINADA AO USO EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E CONSULTÓRIOS HOSPITALARES. O TAMPO DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, POSSUINDO REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) DE BAIXA PRESSÃO, RESISTENTE A RISCOS E À UMIDADE. AS BORDAS DEVEM SER FINALIZADAS COM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS POR SISTEMA DE FUSÃO PARA EVITAR DESPRENDIMENTOS E GARANTIR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (PÉS) DEVE SER METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM MADEIRA SEGUINDO O MESMO PADRÃO DO TAMPO, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO. A MESA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE LARGURA POR 0,60M DE PROFUNDIDADE (OU CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), ALTURA PADRÃO DE 0,75M, E CONTAR COM FURAÇÃO OU CALHA PASSANTE PARA FIAÇÃO DE COMPUTADORES. O ACABAMENTO DEVE SER EM COR CLARA (CINZA OU OVO) PARA FACILITAR A PERCEPÇÃO DE SUJIDADES E A HIGIENIZAÇÃO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MONTAGEM.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.150,17	R\$ 2.300,34
19	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM ANTROPÔMETRO – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA PESAGEM DE ADULTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 KG E DIVISÃO DE LEITURA DE 100 GRAMAS, GARANTINDO PRECISÃO EM DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. A PLATAFORMA DE PESAGEM DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DIMENSÕES QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM ANTROPÔMETRO (RÉGUA GRADUADA) ACOPLADO, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX, COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 1,00M A 2,00M E CURSOR DESLIZANTE PARA AFERIÇÃO DE ESTATURA. SE DIGITAL, DEVE POSSUIR VISOR DE LCD OU LED DE ALTA VISIBILIDADE COM FUNÇÃO 'TARA' E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; SE MECÂNICA, DEVE POSSUIR BRAÇO DE PESAGEM COM RÉGUAS EM ALUMÍNIO E CURSORES EM AÇO INOX DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.805,50	R\$ 3.611,00
20	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, ESPECÍFICA PARA USO PEDIÁTRICO EM</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.129,83	R\$ 1.129,83



	<p>AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG E DIVISÃO DE PESAGEM DE ATÉ 5 GRAMAS PARA GARANTIR EXATIDÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL E PRATO DE PESAGEM (CONCHA) ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED DE ALTA VISIBILIDADE, CONTANDO OBRIGATORIAMENTE COM AS FUNÇÕES DE 'TARA' (PARA DESCONTAR O PESO DE FRALDAS OU MANTAS) E 'HOLD' OU 'TRAVA' (PARA CONGELAR O PESO MESMO COM O PACIENTE EM MOVIMENTO). A BALANÇA DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE ATÉ 50 CM, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
21	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE PLATAFORMA LARGA, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A PESAGEM DE PACIENTES OBESOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 300 KG E DIVISÃO DE LEITURA DE 100 GRAMAS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, POSSUINDO PLATAFORMA DE DIMENSÕES AMPLIADAS (MÍNIMO DE 40CM X 40CM) E PERFIL BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. O PISO DEVE SER REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL ASSEPSIA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM VISOR DIGITAL REMOTO OU ACOPLADO EM COLUNA, DE TECNOLOGIA LED OU LCD COM RETROILUMINAÇÃO, APRESENTANDO FUNÇÕES DE 'TARA' E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPORAL). DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ANTROPÔMETRO INTEGRADO (RÉGUA DE ALTURA) EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE ATÉ 2,00M. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA GARANTIR AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 2.678,05	R\$ 2.678,05
22	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA OPERATIVA – CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, TIPO OPERATIVA, DESTINADA AO USO POR PROFISSIONAIS EM POSTOS DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER FABRICADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO OU PVC) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO DE DESINFETANTES HOSPITALARES. O ENCOSTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (SISTEMA BACK-SYSTEM OU SIMILAR) PARA SUPORTE LOMBAR ADEQUADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DA NR-17 DE ERGONOMIA. A BASE DEVE SER DO TIPO ESTRELA, FABRICADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU NYLON REFORÇADO, DOTADA DE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO QUE NÃO DANIFIQUEM O PISO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS E APOIOS DE BRAÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL. O ACABAMENTO DEVE SER NA COR PRETA OU CINZA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 120 KG. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	6	R\$ 270,58	R\$ 1.623,48



23	<p>LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA, DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADA À AVALIAÇÃO DE REFLEXO PUPILAR E INSPEÇÃO CLÍNICA GERAL EM AMBIENTE HOSPITALAR. O CORPO DO EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E RESISTÊNCIA A QUEDAS E À CORROSÃO. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE LED, PROPORCIONANDO LUZ BRANCA, CLARA E DE ALTA INTENSIDADE, SEM AQUECIMENTO DA ÁREA ILUMINADA. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR DO TIPO PRESSÃO OU ATRAVÉS DO CLIP DE BOLSO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. DEVE CONTER ESCALA DE MEDIÇÃO DE DIÂMETRO PUPILAR IMPRESSA NO CORPO DO INSTRUMENTO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA RÁPIDA. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FEITA POR PILHAS ALCALINAS COMUNS (AAA OU AA), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 76,99	R\$ 153,98
24	<p>ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR – ARMÁRIO TIPO VITRINE PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COM ESTRUTURA ROBUSTA FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. O MÓVEL DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS COM FECHAMENTO TOTAL EM VIDRO TRANSPARENTE (CRISTAL), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA, DOTADAS DE FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. INTERNAMENTE, DEVE SER PROVIDO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) A 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE VIDRO OU METAL, REGULÁVEIS EM ALTURA, PARA OTIMIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO. AS LATERAIS TAMBÉM PODEM SER ENVIDRAÇADAS PARA MAIOR LUMINOSIDADE INTERNA. A BASE DEVE SER PROVIDA DE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU NIVELADORES PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O DESIGN DEVE PRIORIZAR SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL ASSEPSIA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.677,45	R\$ 3.354,90
25	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª OU 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA DE BAIXA INTENSIDADE, COM TRANSDUTOR (SONDA) DE CRISTAL PIEZOELÉTRICO BLINDADO, OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 2 MHZ A 3 MHZ. DEVE POSSUIR CABO DE CONEXÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE (TIPO ESPIRALADO) ENTRE O TRANSDUTOR E A UNIDADE PRINCIPAL. A UNIDADE DEVE CONTAR COM CONTROLE DE VOLUME DIGITAL OU ANALÓGICO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE ALTA FIDELIDADE PARA AUDIÇÃO COLETIVA. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). O CORPO DO APARELHO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER VIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE SEGURANÇA ELÉTRICA,</p>	UNIDADE	4	R\$ 2.232,00	R\$ 8.928,00



	ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE, FRASCO DE GEL CONDUTOR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
26	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADO AO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO (VNI) PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (OPCIONAL CONFORME DEMANDA). O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER MODOS VENTILATÓRIOS COMPLETOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE: VCV (VOLUME CONTROLADO), PCV (PRESSÃO CONTROLADA), PSV (PRESSÃO DE SUPORTE), CPAP E SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA). DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD OU TFT) DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE CURVAS DE PRESSÃO, FLUXO E VOLUME (GRÁFICOS DE TENDÊNCIA), ALÉM DE PARÂMETROS NUMÉRICOS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE CONTA COM ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS PARA PRESSÃO MÁXIMA/MÍNIMA, APNEIA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA E FALHA NO SUPRIMENTO DE GASES. A UNIDADE DEVE SER DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS, MISTURADOR DE GASES (BLENDER) INTEGRADO PARA AJUSTE PRECISO DE \$FIO_{2}\$ (DE 21% A 100%) E SER MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS DOTADOS DE FREIOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA, ACOMPANHADO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO (AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00
27	<p>DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFÁSICO – DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR COM TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICA, MICROPROCESSADO E PORTÁTIL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD OU TFT) COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO DE 7 POLEGADAS), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CURVA DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (\$SPO_{2}\$) E INDICADORES DE CARGA. DEVE OPERAR NOS MODOS: DEFIBRILAÇÃO MANUAL, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA (PARA TRATAMENTO DE TAQUIARRITMIAS) E, PREFERENCIALMENTE, MODO DEA (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA) COM ORIENTAÇÕES POR VOZ. A ESCALA DE ENERGIA DEVE SER SELECIONÁVEL DE 1 A 360 JOULES (OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE PARA TECNOLOGIA BIFÁSICA), COM TEMPO DE CARGA PARA ENERGIA MÁXIMA INFERIOR A 7 SEGUNDOS. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE UM PAR DE PÁS PERMANENTES (ADULTO/PEDIÁTRICO INTEGRADAS), CABO DE PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS, SENSOR DE OXIMETRIA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA (MÍNIMO DE 100 CHOQUES NA CARGA MÁXIMA). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA REGISTRO DE EVENTOS E FAIXAS DE ECG. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
28	<p>REFRIGERADOR FROST FREE 340 LITROS – REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO 'FROST FREE' (DEGELO AUTOMÁTICO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS NÃO BIOLÓGICOS OU DIETAS HOSPITALARES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' DO PROCEL (BAIXO CONSUMO), COMPARTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO OU ARAMADAS DE ALTA</p>	UNIDADE	2	R\$ 2.717,92	R\$ 5.435,84



	RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA HORTIFRUTIS E PRATELEIRAS NA PORTA. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER EXTERNO OU INTERNO DE FÁCIL ACESSO, COM NÍVEIS DE AJUSTE PARA DIFERENTES CARGAS. O ACABAMENTO EXTERNO DEVE SER EM COR BRANCA OU AÇO INOX, COM PÉS NIVELADORES E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR 110V OU 220V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
29	FREEZER VERTICAL FROST FREE 220 LITROS – REFRIGERADOR TIPO FREEZER VERTICAL, COM TECNOLOGIA 'FROST FREE' (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO), DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS CONGELADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR/ADMINISTRATIVO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 220 LITROS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' DO PROCEL PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. INTERNAMENTE, DEVE SER DOTADO DE GAVETAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E A LIMPEZA PERIÓDICA. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER EXTERNO OU DE FÁCIL ACESSO, PERMITINDO O AJUSTE CONFORME A CARGA ARMAZENADA. A PORTA DEVE POSSUIR VEDAÇÃO MAGNÉTICA DE ALTA EFICIÊNCIA E PÉS NIVELADORES PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O ACABAMENTO EXTERNO DEVE SER EM COR BRANCA OU AÇO INOX, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL ASSEPSIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR 110V, 220V OU BIVOLT). O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
30	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM REGISTRO NA ANVISA - CONTEC ECG300G, REGISTRADO NA ANVISA, CERTIFICADO INMETRO, EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DISPLAY INTUITIVO COLORIDO DE 3,5" POLEGADAS COM A EXIBIÇÃO DE ECG EM 3/6/12 DERIVAÇÕES, MODO DE IMPRESSÃO, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE DO PAPEL E ESTADO DO FILTRO EM UMA TELA, A INTERPRETAÇÃO E O DIAGNÓSTICO TORNAM-SE MAIS SIMPLES. O JULGAMENTO DA FORMA DE ONDA É FACILITADO, PROPORCIONANDO UMA VISÃO COMPLETA DA SAÚDE CARDÍACA DO PACIENTE.COM VISUALIZAÇÃO DE 12 CURVAS. MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DO SEGMENTO. EQUIPAMENTO BIVOLT (110/220 VOLTS) FUNCIONA NA REDE ELÉTRICA E NA BATERIA DE LI-ION QUE POSSUI AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. REGISTRO EM IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 80 MM DE LARGURA. EXPORTA PARA COMPUTADOR POSSIBILITANDO IMPRESSÃO EM A4 E COMPARTILHAMENTO EM PDF. ANÁLISE DE MAIS DE 60 TIPOS DE ARRITMIAS. MEMÓRIA DE GRANDE CAPACIDADE PODENDO ARMAZENAR 1.000 REGISTROS MÉDICOS, FACILITANDO A REVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADOR E MARCAPASSO. DIMENSÃO: 31,5 (C) CM × 21,5 (L) CM × 7,7 (A) CM PESO (APARELHO): 1,6KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM TERMINAL DE PINO BANANA; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS SUÇÃO; 04 ELETRODOS MEMBRO TIPO CLIP; 01 ROLO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL DE 80MM X 20M; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO DE CONEXÃO COM COMPUTADOR; 01 CABO DE EQUALIZAÇÃO TERRA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1	R\$ 19.681,57	R\$ 19.681,57
31	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA (MESA DE MAYO), COM ESTRUTURA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA	UNIDADE	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00



	<p>RESISTÊNCIA, GARANTINDO TOTAL ASSEPSIA E DURABILIDADE CONTRA CORROSÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE EM 'T' OU 'U' COM DESIGN QUE PERMITA A APROXIMAÇÃO MÁXIMA À MESA DE OPERAÇÕES, MONTADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 02 A 03 RODÍZIOS). DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL OU SISTEMA DE PRESSÃO, PERMITINDO O AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE BANDEJA REMOVÍVEL, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 48CM X 33CM (OU PADRÃO DE MERCADO). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
32	<p>PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES POLITRAUMATIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR. A PRANCHA DEVE SER FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PLÁSTICO DE ENGENHARIA), COM ESTRUTURA RÍGIDA, LEVE E TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE (COMPATÍVEL COM EXAMES DE RAIO-X E TOMOGRAFIA). DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÓMICO COM ABERTURAS LATERAIS (PEGAS) PARA FACILITAR O TRANSPORTE E FENDAS PARA A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG E SER IMPERMEÁVEL, PERMITINDO A ASSEPSIA COMPLETA COM AGENTES QUÍMICOS HOSPITALARES</p>	UNIDADE	2	R\$ 855,02	R\$ 1.710,04
33	<p>SUPORTE DE BRAÇO PARA INFUSÃO E COLETA (BRAÇADEIRA), DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO VENOSA EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL, PREFERENCIALMENTE EM FORMATO DE TRIPÉ OU BASE EM 'X', FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTA COM HASTE CENTRAL DOTADA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULO DE APERTO MANUAL, PERMITINDO O AJUSTE ERGONÓMICO CONFORME A POSIÇÃO DO PACIENTE (SENTADO OU DEITADO). A CONCHA (APOIO DE BRAÇO) DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO OU PVC), IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS APARENTES E DE FÁCIL ASSEPSIA. O DESIGN DEVE PERMITIR O MOVIMENTO GIRATÓRIO DA CONCHA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO MEMBRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 244,45	R\$ 488,90
34	<p>CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO), FABRICADO EM LIGA DE AÇO SEM COSTURA OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA SUPOSTAR PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 200 BAR (OU CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES). O RECIPIENTE DEVE POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE [ESPECIFICAR: 1M³, 3M³, 7M³ OU 10M³], COM ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PADRÃO ESTABELECIDADA PELA ABNT (VERDE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL OU AMARELO PARA AR COMPRIMIDO). O CILINDRO DEVE SER DOTADO DE VÁLVULA DE SAÍDA PADRÃO ABNT 218-1, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E TAMPA DE PROTEÇÃO (CAPACETE) PARA A VÁLVULA. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO VAZIO (OU COM CARGA INICIAL CONFORME</p>	UNIDADE	1	R\$ 2.128,90	R\$ 2.128,90



	EDITAL), POSSUIR GRAVAÇÃO EM RELEVO NO GARGALO CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO RECENTE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 12176 E REGISTRO ATIVO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
35	BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA , FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL ASEPSIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (ISENTO DE CFC), COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS/HORA (ATENDENDO MÉDIA DE 40 PESSOAS/HORA). DEVE SER DOTADO DE 02 (DUAS) SAÍDAS DE ÁGUA: UMA TORNEIRA DE JATO PARA BOCA COM PROTETOR BUCAL E UMA TORNEIRA DE JATO PARA COPO/GARRAFA. O SISTEMA DE FILTRAGEM DEVE SER INTERNO, COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. DEVE POSSUIR RALO DE ESCOAMENTO EM AÇO INOX E TERMÔMETRO FRONTAL OU LATERAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A REDE LOCAL (110V OU 220V). CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 1.193,67	R\$ 1.193,67
36	CADEIRAS LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES EQUIPAMENTO UTILIZADOS EM LOCAIS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO. BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA ; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ ENCOSTO: 1,2 MM; 1,2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1,8MM.	UNIDADE	6	R\$ 1.008,00	R\$ 6.048,00
37	SERVIDOR DE REDE TIPO TORRE , DE PRIMEIRO NÍVEL (ENTRY-LEVEL), PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7. EQUIPADO COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS FÍSICOS (EX: INTEL XEON SÉRIE E OU EQUIVALENTE AMD), FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ E CACHE DE 8MB. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB DDR4 COM TECNOLOGIA ECC (ERROR CORRECTING CODE) PARA PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO DE DADOS. ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HD) DE 2TB OU SSD DE 480GB, CONFIGURADOS EM SISTEMA DE ESPELHAMENTO (RAID 1) PARA REDUNDÂNCIA DE DADOS. INTERFACE DE REDE GIGABIT (10/100/1000 MBPS) COM PELO MENOS 02 PORTAS RJ-45 INTEGRADAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 PLUS GOLD. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE DO MERCADO. GARANTIA TÉCNICA ON-SITE (NO LOCAL) MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00
38	SECADORA DE ROUPAS DE LINHA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL, DESTINADA AO PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CESTO INTERNO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VOLUME ADEQUADO PARA CARGA DE NO MÍNIMO 15 KG DE ROUPA SECA. O SISTEMA DE AQUECIMENTO DEVE SER ELÉTRICO (ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS BLINDADAS) OU A GÁS, COM CONTROLE TÉRMICO MICROPROCESSADO QUE PERMITA O AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO CONFORME O TIPO DE TECIDO. DEVE POSSUIR PORTA DE INSPEÇÃO DE AMPLO DIÂMETRO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA, DOTADA DE SENSOR DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE	UNIDADE	1	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00



	O FUNCIONAMENTO EM CASO DE ABERTURA. O SISTEMA DE EXAUSTÃO DEVE CONTAR COM FILTRO DE FIAPOS DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA, ALÉM DE MOTOR DE ALTO DESEMPENHO COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. O PAINEL DE COMANDO DEVE SER DIGITAL OU ANALÓGICO DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA, COM FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO (COOL DOWN) PARA EVITAR O DESGASTE DAS FIBRAS E RUGAS EXCESSIVAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
39	LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL , AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR ATÉ 50 KG DE ROUPA SECA POR CICLO. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO COM ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTICORROSIVA E CESTO INTERNO E EXTERNO (CORPO) INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVE SER POR MEIO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PERMITINDO PARTIDAS E PARADAS SUAVES, ALÉM DE MÚLTIPLAS VELOCIDADES DE LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO (EXTRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE). O PAINEL DE COMANDO DEVE SER MICROPROCESSADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM CUSTOMIZÁVEIS (AJUSTE DE TEMPO, TEMPERATURA, NÍVEL DE ÁGUA E DOSAGEM DE INSUMOS). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE PARA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE BASES DE CONCRETO ESPECIAIS. DEVE CONTAR COM ENTRADAS DE ÁGUA AUTOMÁTICAS, DRENO DE GRANDE VAZÃO E PORTAS COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETROMECÂNICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR-12 (SEGURANÇA NO TRABALHO) E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 79.784,01	R\$ 79.784,01
TOTAL					R\$ 414.833,98

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas aos recursos oriundos da emenda parlamentar aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, a serem devidamente empenhadas quando da formalização do contrato.

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0007 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ASSEMELHADOS

FICHA 1002 – 4.4.90.00.00- 001.001

Condado/PE, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva

Secretária de Saúde



APÊNDICE AO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade, unidade hospitalar integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE.

A demanda visa suprir deficiências estruturais e operacionais identificadas nos diversos setores da unidade, abrangendo atendimento ambulatorial, consultórios, urgência e emergência, apoio administrativo e processamento de roupas hospitalares, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança assistencial, eficiência operacional e humanização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

Registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente encontra-se em fase de elaboração, não estando ainda formalmente consolidado e publicado.

Ressalta-se, contudo, que a presente demanda está regularmente formalizada, encontra-se vinculada a recursos específicos oriundos de emenda parlamentar, devidamente aprovada no âmbito do Fundo Nacional de Saúde – FNS, o que autoriza o prosseguimento da instrução do processo administrativo, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de posterior compatibilização com o PCA quando de sua conclusão.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes novos**, sem uso anterior;
- conformidade com a **relação de itens, quantidades e especificações aprovadas na Proposta nº 11366609000125003**;
- atendimento às **normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis aos equipamentos de saúde**;
- compatibilidade com os ambientes físicos e operacionais do hospital;
- garantia mínima legal, sem prejuízo de garantias adicionais ofertadas pelo fabricante;
- entrega, instalação (quando aplicável) e funcionamento em perfeitas condições.

4. Estimativa de Quantidade

As quantidades foram **definidas previamente e aprovadas** no âmbito da **Proposta nº 11366609000125003**, cadastrada no sistema do Fundo Nacional de Saúde, considerando a capacidade instalada da unidade hospitalar, seus setores, ambientes e a demanda assistencial existente.

Ao todo, estão previstos **104 (cento e quatro) equipamentos e materiais permanentes**, distribuídos entre os diversos ambientes do hospital, conforme detalhamento constante na proposta aprovada e descrita abaixo:

HOSPITAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de preparo de pacientes



Nome do Equipamento	Quantidade
Ar Condicionado	2
Esfigmomanômetro Adulto	5
Escada com 2 degraus	3
Carro Maca Simples	2
Termômetro Clínico	2
Computador (Desktop-Básico)	1
Estetoscópio Infantil	5
Estetoscópio Adulto	5
Monitor Multiparâmetros	1
Mesa de Exames	2
Esfigmomanômetro Obeso	5
Esfigmomanômetro Infantil	5
No-Break (Para Computador/Impressora)	1
Balde a Pedal	2

Ambiente

Sala de serviços

Nome do Equipamento	Quantidade
Balança Antropométrica Infantil	1

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado

Nome do Equipamento	Quantidade
Computador (Desktop-Básico)	2
Otoscópio Simples	2
Foco Refletor Ambulatorial	2
Mesa de Escritório	2
Ar Condicionado	3
Balança Antropométrica Adulto	2
Balde a Pedal	3
Balança Antropométrica Infantil	1
Balança Antropométrica para Obesos	1
Cadeira	6



Lanterna Clínica	2
No-Break (Para Computador/Impressora	2
Armário Vitrine	2

Ambiente

Consultório Ginecologia

Nome do Equipamento	Quantidade
Detector Fetal	4

Setor

Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência- Urgências (baixa e média complexidade)

Ambiente

Sala de observação

Nome do Equipamento	Quantidade
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1
Desfibrilador Convencional	1

Setor

Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento	Quantidade
Geladeira/ Refrigerador	2
Freezer Comum	1

Ambiente

Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)

Nome do Equipamento	Quantidade
Eletrocardiógrafo	1
Mesa de Mayo	1
Prancha Longa de Imobilização de Coluna	2
Braçadeira para Injeção	2
Cilindro de Gases Medicinais	1



Ar Condicionado	2
-----------------	---

Ambiente

Sala de espera para pacientes e acompanhantes (anexa à unidade)

Nome do Equipamento	Quantidade
Bebedouro/ Purificador	1
Longarina	6

Setor

Apoio Administrativo / Documentação e Informação

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Quantidade
Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	1
No-Break (Para Computador/Impressora)	2
Computador (Desktop-Básico)	2

Setor

Apoio Logístico / Processamento de Roupas

Ambiente

Salão de processamento composto de (área "limpa")

Nome do Equipamento	Quantidade
Secadora de Roupas Hospitalar	1
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	1

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução e das especificações a serem adotadas, realizou-se levantamento de mercado com foco na **identificação das opções disponíveis para fornecimento** dos equipamentos e materiais permanentes previstos na Proposta nº **11366609000125003**, bem como na verificação de que tais bens são **amplamente comercializados** por empresas do ramo de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário técnico, eletroeletrônicos, climatização, informática e apoio logístico.

Nesse contexto, constatou-se que a aquisição pretendida é composta por **bens padronizáveis e usualmente ofertados no mercado**, com possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores, o que permite a adoção de especificações objetivas no Termo de Referência, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o levantamento de mercado considerou, ainda, a **necessidade de compatibilidade** dos itens com os setores e ambientes do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade, conforme



distribuição estabelecida na proposta aprovada, garantindo aderência entre a solução a ser contratada e a finalidade assistencial e operacional do investimento

6. Estimativa de Preço

O valor global da proposta aprovada junto ao **Fundo Nacional de Saúde – FNS** é de **R\$ 399.931,00**, conforme detalhamento constante no respectivo sistema. Para fins de instrução do processo administrativo municipal, foi realizada **pesquisa de preços por meio da ferramenta Banco de Preços**, a qual resultou no **valor estimado total de R\$ 414.833,98** refletindo valores praticados no mercado público para bens de mesma natureza e especificações técnicas.

Ressalta-se que a estimativa apurada observa os critérios e parâmetros previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a análise da **vantajosidade e da compatibilidade com os preços de mercado**, devendo a contratação ser conduzida de modo a respeitar o **limite financeiro aprovado pelo FNS**, mediante os ajustes necessários na fase de seleção do fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, TECNOLOGIA INVERTER DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO DE ELETRICIDADE, POSSUINDO OBRIGATORIAMENTE CLASSIFICAÇÃO 'A' NO SELO PROCEL/INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE ALTA PERFORMANCE (COMPOSTO POR FILTROS DE ALTA DENSIDADE E/OU SISTEMA ANTIBACTERIANO E ANTIMOFO), ADEQUADO PARA AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE AMBIENTES DE SAÚDE, GARANTINDO A RETENÇÃO DE IMPUREZAS E A PURIFICAÇÃO DO AR. A UNIDADE EVAPORADORA DEVE POSSUIR SERPENTINA EM COBRE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E ODORES, E BAIXO NÍVEL DE RÚIDO OPERACIONAL PARA PRESERVAÇÃO DO CONFORTO ACÚSTICO DOS PACIENTES. O APARELHO DEVE OPERAR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32), ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO COM FUNÇÕES DE TIMER, SLEEP E AUTO-REINÍCIO, E SER COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 220V. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UNIDADE	7	R\$ 2.133,67	R\$ 14.935,69
2	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO - BRAÇADEIRA UNIVERSAL: TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD: O MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE.DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO.DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO.30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS	UNIDADE	5	R\$ 314,25	R\$ 1.571,25
3	ESCADA HOSPITALAR COM 2 (DOIS) DEGRAUS, DESTINADA AO AUXÍLIO DE ACESSO DE PACIENTES A LEITOS, MACAS E MESAS DE EXAMES EM AMBIENTES DE SAÚDE. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. OS DEGRAUS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO	UNIDADE	3	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00



	ANTIDERRAPANTE, FIXADO DE FORMA A EVITAR DESPRENDIMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO DURANTE O USO. OS PÉS DA ESTRUTURA DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTES E QUE NÃO MARQUEM O PISO, ASSEGURANDO ESTABILIDADE TOTAL AO EQUIPAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SEGUIR O PADRÃO HOSPITALAR DE ERGONOMIA, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 120 KG, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE ESTRUTURA OU ACABAMENTO.				
4	MACA CARRO HOSPITALAR PROJETADA PARA USO DENTRO DE HOSPITAIS POSSUI ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO; REGULAGEM CABECEIRA PARA MELHOR POSIÇÃO AO PACIENTE; RODÍZIOS DIANTEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; RODÍZIOS TRASEIROS 125 MM DE DIÂMETRO; TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA METÁLICO, ALTAMENTE RESISTENTES; COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM FECHADO ELETRONICAMENTE, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 3.867,26	R\$ 7.734,52
5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR LEITURAS INSTANTÂNEAS (EM ATÉ 2 SEGUNDOS) DA TEMPERATURA CORPORAL, PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO FRONTAL (TESTA), GARANTINDO A SEGURANÇA SANITÁRIA AO EVITAR O CONTATO DIRETO COM O PACIENTE E PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE APRESENTAR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM RETROILUMINAÇÃO, FACILITANDO A LEITURA EM AMBIENTES COM POUCA LUZ, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA AS ÚLTIMAS MEDIÇÕES E EMITIR ALERTA SONORO E/OU VISUAL EM CASO DE DETECÇÃO DE ESTADO FEBRIL. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA, OPERAR NA ESCALA CELSIUS COM MARGEM DE ERRO MÁXIMA DE $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ E CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PILHAS/BATERIAS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO.	UNIDADE	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEReads E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.	UNIDADE	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00



	<p>MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>				
7	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO – ESTETOSCÓPIO DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A AUSCULTA DIAGNÓSTICA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AUSCULTADOR DUPLO (CAMPÂNULA E DIAFRAGMA) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA CONDUÇÃO SONORA, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PROPORCIONAIS À ANATOMIA INFANTIL. O DIAFRAGMA DEVE SER DO TIPO SINTONIZÁVEL, PERMITINDO A CAPTAÇÃO DE FREQUÊNCIAS ALTAS E BAIXAS, E SER DOTADO DE ANEL E BORDAS 'ANTI-FRIO', GARANTINDO O CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE DURANTE O EXAME CLÍNICO. O TUBO CONDUTOR (LÚMEN ÚNICO OU DUPLO) DEVE SER FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX E FTALATOS, COM MALEABILIDADE QUE EVITE RACHADURAS OU DOBRAS PERMANENTES. AS HASTES DEVEM SER FABRICADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO, COM AJUSTE DE TENSÃO, ACOMPANHADAS DE OLIVAS MACIAS, ANATÔMICAS E DE SELAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE PARA REDUÇÃO DE RUIDOS EXTERNOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	5	R\$ 369,17	R\$ 1.845,85
8	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO – ESTETOSCÓPIO DE ALTA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESTINADO AO EXAME CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM PACIENTES ADULTOS NO ÂMBITO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR AUSCULTADOR DUPLO DE DUPLA FACE (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, COM EXCELENTE VEDAÇÃO E SENSIBILIDADE PARA CAPTURA DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA. O DIAFRAGMA DEVE SER DO TIPO SINTONIZÁVEL, COM ANEL E BORDA ANTIFRIO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE DURANTE O CONTATO COM A PELE. O TUBO CONDUTOR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (PVC OU POLÍMERO SIMILAR), LIVRE DE LÁTEX E FTALATOS, COM ESPESSURA QUE MINIMIZE A INTERFERÊNCIA DE RUIDOS EXTERNOS E EVITE DOBRAS OU RACHADURAS PRECOSES. AS HASTES DEVEM SER AJUSTÁVEIS, FABRICADAS EM LIGA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, DOTADAS DE OLIVAS ANATÔMICAS DE SELAMENTO SUAVE QUE SE ADAPTEM AO CANAL AUDITIVO DO EXAMINADOR, GARANTINDO ISOLAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE MATERIAL OU MÁO DE OBRA.</p>	UNIDADE	5	R\$ 443,67	R\$ 2.218,35
9	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS – MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TELA COLORIDA DE TECNOLOGIA LED OU LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM ALTA RESOLUÇÃO E VISUALIZAÇÃO</p>	UNIDADE	1	R\$ 18.129,00	R\$ 18.129,00



	<p>SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS CURVAS E PARÂMETROS NUMÉRICOS. DEVE REALIZAR OBRIGATORIAMENTE A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 3 A 5 VIAS, OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) COM TECNOLOGIA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI) POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E TEMPERATURA (PELO MENOS 1 CANAL). O SISTEMA DEVE CONTAR COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS, MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE PELO MENOS 72 HORAS, ALÉM DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS PARA TRANSPORTE INTERNO OU QUEDAS DE ENERGIA. O MONITOR DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: CABO DE PACIENTE (ECG), SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) PERMANENTE, MANGUITO ADULTO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, SENSOR DE TEMPERATURA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
10	<p>MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA REFORÇADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CONSULTÓRIOS, ENFERMARIAS OU SALAS DE TRIAGEM HOSPITALAR. A BASE DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA DURABILIDADE, PERMITINDO A LIMPEZA RIGOROSA COM DESINFETANTES HOSPITALARES. O LEITO DEVE SER ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-28, REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO (CORINO OU PVC) IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS APARENTES NA ÁREA DE CONTATO PARA FACILITAR A ASSEPSIA. A MESA DEVE POSSUIR CABECEIRA ARTICULADA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PERMITINDO DIFERENTES POSIÇÕES DE CONFORTO E EXAME PARA O PACIENTE. OS PÉS DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU NIVELADORES PARA GARANTIR ESTABILIDADE TOTAL DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL INTEGRADO À ESTRUTURA, SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150 KG E APRESENTAR GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE PELO MENOS 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.</p>	UNIDADE	2	R\$ 3.343,00	R\$ 6.686,00
11	<p>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE ALTA PRECISÃO, DESTINADO À MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM PACIENTES OBESOS NO AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 300 MMHG, COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA E MECANISMO LIVRE DE MERCÚRIO, GARANTINDO SEGURANÇA AMBIENTAL E DIAGNÓSTICA. A BRAÇADEIRA DEVE SER FABRICADA EM NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) DE TRIPLA FIXAÇÃO PARA SUPORTAR ALTAS PRESSÕES SEM DESPRENDIMENTO. A DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA DEVE SER ESPECÍFICA PARA PACIENTES OBESOS, ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO ENTRE 33 CM E 50 CM (APROXIMADAMENTE), POSSUINDO MARCAÇÕES INDICADORAS DE LIMITES DE APLICAÇÃO E ARTÉRIA. O SISTEMA DE INFLAÇÃO DEVE SER COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM LÁTEX OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO DE AJUSTE FINO E SENSÍVEL. O</p>	UNIDADE	5	R\$ 300,84	R\$ 1.504,20



	PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO (LACRADO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE ALTA PRECISÃO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS NO AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE MANÔMETRO MECÂNICO COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 300 MMHG, POSSUINDO MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, LIVRE DE MERCÚRIO E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA O USO PORTÁTIL OU EM MESA. A BRAÇADEIRA DEVE SER FABRICADA EM NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS À ANATOMIA INFANTIL (ATENDENDO A CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 13 CM A 20 CM) E SISTEMA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) DE ALTA ADERÊNCIA. O SISTEMA DE INFLAÇÃO DEVE CONTA COM MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM PVC OU LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO QUE PERMITA O CONTROLE FINO DO ESVAZIAMENTO PARA MAIOR PRECISÃO DIAGNÓSTICA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	NO-BREAK 1200VA – CONDICIONADOR DE ENERGIA TIPO NO-BREAK (UPS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E AUTONOMIA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO COMPOSTAS POR COMPUTADOR E IMPRESSORA. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE TECNOLOGIA INTERATIVA, POSSUINDO ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PARA CORREÇÃO DE OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA E FILTRO DE LINHA INTEGRADO PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS E SURTOS DE TENSÃO. DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA UMA CARGA BÁSICA, GARANTINDO TEMPO HÁBIL PARA O SALVAMENTO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS E O DESLIGAMENTO SEGURO DOS SISTEMAS EM CASO DE INTERRUPÇÃO TOTAL DE ENERGIA. O DISPOSITIVO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE STATUS (REDE, BATERIA, SOBRECARGA E TROCA DE BATERIA), ALÉM DE FUNÇÃO 'COLD START' PARA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA. O GABINETE DEVE SER ROBUSTO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO, SENDO COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DA REDE LOCAL (ESPECIFICAR SE 110V, 220V OU BIVOLT). A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, COM BATERIA INTERNA INCLUSA.	UNIDADE	5	R\$ 1.252,00	R\$ 6.260,00
14	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 20L – COLETOR DE RESÍDUOS (LIXEIRA HOSPITALAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL PLÁSTICO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA DE SUJIDADES E FACILITE A COMPLETA DESINFECÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA POR MEIO DE PEDAL REFORÇADO, GARANTINDO O LEVANTAMENTO DA TAMPÁ SEM O USO DAS MÃOS, E MECANISMO DE FECHAMENTO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO ADEQUADA CONTRA ODORES E INSETOS. A ESTRUTURA DEVE SER DOTADA DE HASTE EXTERNA OU INTERNA RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS E AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, EVITANDO QUE O MESMO	UNIDADE	5	R\$ 354,63	R\$ 1.773,15



	<p>FIQUE APARENTE OU DESLIZE PARA O FUNDO DO RECIPIENTE. O COLETOR DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE TOTAL DURANTE O ACIONAMENTO E SER FORNECIDO COM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL CORRESPONDENTE AO TIPO DE RESÍDUO (EX: INFECTANTE, COMUM OU RECICLÁVEL), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. A GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO É DE 12 MESES.</p>				
15	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, ESPECÍFICA PARA USO PEDIÁTRICO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG E DIVISÃO DE PESAGEM DE ATÉ 5 GRAMAS PARA GARANTIR EXATIDÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL E PRATO DE PESAGEM (CONCHA) ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO O CONFORTO E A SEGURANÇA DO LACTENTE. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED DE ALTA VISIBILIDADE, CONTANDO OBRIGATORIAMENTE COM AS FUNÇÕES DE 'TARA' (PARA DESCONTAR O PESO DE FRALDAS OU MANTAS) E 'HOLD' OU 'TRAVA' (PARA CONGELAR O PESO MESMO COM O PACIENTE EM MOVIMENTO). A BALANÇA DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE ATÉ 50 CM, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.301,12	R\$ 1.301,12
16	<p>OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS DO CANAL AUDITIVO E MEMBRANA TIMPÂNICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA (METAL CROMADO OU TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO), POSSUINDO CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA GARANTIR UMA PEGADA FIRME E SEGURA. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER POR LÂMPADA DE TECNOLOGIA LED OU XENON, QUE PROPORCIONE LUZ BRANCA, FRIA E SEM SOMBRAS, GARANTINDO A VISUALIZAÇÃO FIEL DAS CORES DOS TECIDOS. A CABEÇA DO EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADA DE LENTE DE AUMENTO (LUPA) COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 2,5X A 3X, RESISTENTE A RISCOS E COM VEDAÇÃO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE OTOSCOPIA PNEUMÁTICA (SE NECESSÁRIO). O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR UM JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS (ADULTO E INFANTIL), FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE FÁCIL DESINFECÇÃO QUÍMICA. O DISPOSITIVO DEVE SER ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS COMUNS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, POSSUIR ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO E CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO NA ANVISA. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES, ACOMPANHANDO ESTOJO RÍGIDO OU BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
17	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED – FOCO REFLETOR PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DOTADO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR LUZ FRIA E BRANCA, EVITANDO O AQUECIMENTO DA ÁREA ILUMINADA E GARANTINDO A FIDELIDADE DAS CORES DOS TECIDOS SOB OBSERVAÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E</p>	UNIDADE	2	R\$ 798,67	R\$ 1.597,34



	<p>ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), MONTADA SOBRE PEDESTAL COM BASE DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA GARANTIR TOTAL MOBILIDADE DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR. O BRAÇO DEVE SER DO TIPO FLEXÍVEL OU ARTICULADO (PESCOÇO DE GANSO), PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO FEIXE LUMINOSO EM DIVERSOS ÂNGULOS COM ESTABILIDADE, SEM OSCILAÇÕES APÓS O POSICIONAMENTO. O CABEÇOTE DEVE POSSUIR MANOPLA PARA AJUSTE E INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DE FÁCIL ACESSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO INMETRO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
18	<p>MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E DESIGN ERGONÔMICO, DESTINADA AO USO EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E CONSULTÓRIOS HOSPITALARES. O TAMPO DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, POSSUINDO REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) DE BAIXA PRESSÃO, RESISTENTE A RISCOS E À UMIDADE. AS BORDAS DEVEM SER FINALIZADAS COM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS POR SISTEMA DE FUSÃO PARA EVITAR DESPRENDIMENTOS E GARANTIR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (PÉS) DEVE SER METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM MADEIRA SEGUINDO O MESMO PADRÃO DO TAMPO, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO. A MESA DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE LARGURA POR 0,60M DE PROFUNDIDADE (OU CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), ALTURA PADRÃO DE 0,75M, E CONTAR COM FURAÇÃO OU CALHA PASSANTE PARA FIAÇÃO DE COMPUTADORES. O ACABAMENTO DEVE SER EM COR CLARA (CINZA OU OVO) PARA FACILITAR A PERCEPÇÃO DE SUJIDADES E A HIGIENIZAÇÃO. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MONTAGEM.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.150,17	R\$ 2.300,34
19	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM ANTROPÔMETRO – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA PESAGEM DE ADULTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 KG E DIVISÃO DE LEITURA DE 100 GRAMAS, GARANTINDO PRECISÃO EM DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. A PLATAFORMA DE PESAGEM DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DIMENSÕES QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM ANTROPÔMETRO (RÉGUA GRADUADA) ACOPLADO, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX, COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 1,00M A 2,00M E CURSOR DESLIZANTE PARA AFERIÇÃO DE ESTATURA. SE DIGITAL, DEVE POSSUIR VISOR DE LCD OU LED DE ALTA VISIBILIDADE COM FUNÇÃO 'TARA' E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; SE MECÂNICA, DEVE POSSUIR BRAÇO DE PESAGEM COM RÉGUAS EM ALUMÍNIO E CURSORES EM AÇO INOX DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.805,50	R\$ 3.611,00
20	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, ESPECÍFICA PARA USO PEDIÁTRICO EM</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.129,83	R\$ 1.129,83



	<p>AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG E DIVISÃO DE PESAGEM DE ATÉ 5 GRAMAS PARA GARANTIR EXATIDÃO EM RECÉM-NASCIDOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL E PRATO DE PESAGEM (CONCHA) ANATÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED DE ALTA VISIBILIDADE, CONTANDO OBRIGATORIAMENTE COM AS FUNÇÕES DE 'TARA' (PARA DESCONTAR O PESO DE FRALDAS OU MANTAS) E 'HOLD' OU 'TRAVA' (PARA CONGELAR O PESO MESMO COM O PACIENTE EM MOVIMENTO). A BALANÇA DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE ATÉ 50 CM, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PRESERVAÇÃO DA BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
21	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DE PLATAFORMA LARGA, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A PESAGEM DE PACIENTES OBESOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 300 KG E DIVISÃO DE LEITURA DE 100 GRAMAS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, POSSUINDO PLATAFORMA DE DIMENSÕES AMPLIADAS (MÍNIMO DE 40CM X 40CM) E PERFIL BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE. O PISO DEVE SER REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL ASSEPSIA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM VISOR DIGITAL REMOTO OU ACOPLADO EM COLUNA, DE TECNOLOGIA LED OU LCD COM RETROILUMINAÇÃO, APRESENTANDO FUNÇÕES DE 'TARA' E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPORAL). DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ANTROPÔMETRO INTEGRADO (RÉGUA DE ALTURA) EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE ATÉ 2,00M. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA GARANTIR AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL/APROVAÇÃO DE MODELO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 2.678,05	R\$ 2.678,05
22	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA OPERATIVA – CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, TIPO OPERATIVA, DESTINADA AO USO POR PROFISSIONAIS EM POSTOS DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVEM SER FABRICADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO OU PVC) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO DE DESINFETANTES HOSPITALARES. O ENCOSTO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO (SISTEMA BACK-SYSTEM OU SIMILAR) PARA SUPORTE LOMBAR ADEQUADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DA NR-17 DE ERGONOMIA. A BASE DEVE SER DO TIPO ESTRELA, FABRICADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU NYLON REFORÇADO, DOTADA DE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO QUE NÃO DANIFIQUEM O PISO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS E APOIOS DE BRAÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL. O ACABAMENTO DEVE SER NA COR PRETA OU CINZA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 120 KG. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	6	R\$ 270,58	R\$ 1.623,48



23	<p>LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA, DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADA À AVALIAÇÃO DE REFLEXO PUPILAR E INSPEÇÃO CLÍNICA GERAL EM AMBIENTE HOSPITALAR. O CORPO DO EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E RESISTÊNCIA A QUEDAS E À CORROSÃO. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE LED, PROPORCIONANDO LUZ BRANCA, CLARA E DE ALTA INTENSIDADE, SEM AQUECIMENTO DA ÁREA ILUMINADA. O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR DO TIPO PRESSÃO OU ATRAVÉS DO CLIP DE BOLSO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. DEVE CONTER ESCALA DE MEDIÇÃO DE DIÂMETRO PUPILAR IMPRESSA NO CORPO DO INSTRUMENTO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA RÁPIDA. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FEITA POR PILHAS ALCALINAS COMUNS (AAA OU AA), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 76,99	R\$ 153,98
24	<p>ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR – ARMÁRIO TIPO VITRINE PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, COM ESTRUTURA ROBUSTA FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. O MÓVEL DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS COM FECHAMENTO TOTAL EM VIDRO TRANSPARENTE (CRISTAL), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA, DOTADAS DE FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. INTERNAMENTE, DEVE SER PROVIDO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) A 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DE VIDRO OU METAL, REGULÁVEIS EM ALTURA, PARA OTIMIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO. AS LATERAIS TAMBÉM PODEM SER ENVIDRAÇADAS PARA MAIOR LUMINOSIDADE INTERNA. A BASE DEVE SER PROVIDA DE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU NIVELADORES PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O DESIGN DEVE PRIORIZAR SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL ASSEPSIA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR. A GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.677,45	R\$ 3.354,90
25	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª OU 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA DE BAIXA INTENSIDADE, COM TRANSDUTOR (SONDA) DE CRISTAL PIEZOELÉTRICO BLINDADO, OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 2 MHZ A 3 MHZ. DEVE POSSUIR CABO DE CONEXÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE (TIPO ESPIRALADO) ENTRE O TRANSDUTOR E A UNIDADE PRINCIPAL. A UNIDADE DEVE CONTAR COM CONTROLE DE VOLUME DIGITAL OU ANALÓGICO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE ALTA FIDELIDADE PARA AUDIÇÃO COLETIVA. O VISOR DEVE SER DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). O CORPO DO APARELHO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER VIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE SEGURANÇA ELÉTRICA,</p>	UNIDADE	4	R\$ 2.232,00	R\$ 8.928,00



	ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE, FRASCO DE GEL CONDUTOR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
26	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADO AO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO (VNI) PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (OPCIONAL CONFORME DEMANDA). O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER MODOS VENTILATÓRIOS COMPLETOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE: VCV (VOLUME CONTROLADO), PCV (PRESSÃO CONTROLADA), PSV (PRESSÃO DE SUPORTE), CPAP E SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA). DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD OU TFT) DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE CURVAS DE PRESSÃO, FLUXO E VOLUME (GRÁFICOS DE TENDÊNCIA), ALÉM DE PARÂMETROS NUMÉRICOS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE CONTA COM ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS PARA PRESSÃO MÁXIMA/MÍNIMA, APNEIA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA E FALHA NO SUPRIMENTO DE GASES. A UNIDADE DEVE SER DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS, MISTURADOR DE GASES (BLENDER) INTEGRADO PARA AJUSTE PRECISO DE \$FIO_{2}\$ (DE 21% A 100%) E SER MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS DOTADOS DE FREIOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA, ACOMPANHADO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO (AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 93.750,00	R\$ 93.750,00
27	<p>DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFÁSICO – DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR COM TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICA, MICROPROCESSADO E PORTÁTIL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD OU TFT) COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO DE 7 POLEGADAS), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CURVA DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (\$SPO_{2}\$) E INDICADORES DE CARGA. DEVE OPERAR NOS MODOS: DEFIBRILAÇÃO MANUAL, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA (PARA TRATAMENTO DE TAQUIARRITMIAS) E, PREFERENCIALMENTE, MODO DEA (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA) COM ORIENTAÇÕES POR VOZ. A ESCALA DE ENERGIA DEVE SER SELECIONÁVEL DE 1 A 360 JOULES (OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE PARA TECNOLOGIA BIFÁSICA), COM TEMPO DE CARGA PARA ENERGIA MÁXIMA INFERIOR A 7 SEGUNDOS. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE UM PAR DE PÁS PERMANENTES (ADULTO/PEDIÁTRICO INTEGRADAS), CABO DE PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS, SENSOR DE OXIMETRIA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA AUTONOMIA (MÍNIMO DE 100 CHOQUES NA CARGA MÁXIMA). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA REGISTRO DE EVENTOS E FAIXAS DE ECG. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
28	<p>REFRIGERADOR FROST FREE 340 LITROS – REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO 'FROST FREE' (DEGELO AUTOMÁTICO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS NÃO BIOLÓGICOS OU DIETAS HOSPITALARES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' DO PROCEL (BAIXO CONSUMO), COMPARTIMENTO INTERNO COM PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO OU ARAMADAS DE ALTA</p>	UNIDADE	2	R\$ 2.717,92	R\$ 5.435,84



	RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA HORTIFRUTIS E PRATELEIRAS NA PORTA. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER EXTERNO OU INTERNO DE FÁCIL ACESSO, COM NÍVEIS DE AJUSTE PARA DIFERENTES CARGAS. O ACABAMENTO EXTERNO DEVE SER EM COR BRANCA OU AÇO INOX, COM PÉS NIVELADORES E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR 110V OU 220V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
29	FREEZER VERTICAL FROST FREE 220 LITROS – REFRIGERADOR TIPO FREEZER VERTICAL, COM TECNOLOGIA 'FROST FREE' (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO), DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE INSUMOS CONGELADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR/ADMINISTRATIVO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 220 LITROS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' DO PROCEL PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. INTERNAMENTE, DEVE SER DOTADO DE GAVETAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E A LIMPEZA PERIÓDICA. O CONTROLE DE TEMPERATURA DEVE SER EXTERNO OU DE FÁCIL ACESSO, PERMITINDO O AJUSTE CONFORME A CARGA ARMAZENADA. A PORTA DEVE POSSUIR VEDAÇÃO MAGNÉTICA DE ALTA EFICIÊNCIA E PÉS NIVELADORES PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O ACABAMENTO EXTERNO DEVE SER EM COR BRANCA OU AÇO INOX, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL ASSEPSIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR 110V, 220V OU BIVOLT). O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
30	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM REGISTRO NA ANVISA - CONTEC ECG300G, REGISTRADO NA ANVISA, CERTIFICADO INMETRO, EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DISPLAY INTUITIVO COLORIDO DE 3,5" POLEGADAS COM A EXIBIÇÃO DE ECG EM 3/6/12 DERIVAÇÕES, MODO DE IMPRESSÃO, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE DO PAPEL E ESTADO DO FILTRO EM UMA TELA, A INTERPRETAÇÃO E O DIAGNÓSTICO TORNAM-SE MAIS SIMPLES. O JULGAMENTO DA FORMA DE ONDA É FACILITADO, PROPORCIONANDO UMA VISÃO COMPLETA DA SAÚDE CARDÍACA DO PACIENTE.COM VISUALIZAÇÃO DE 12 CURVAS. MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DO SEGMENTO. EQUIPAMENTO BIVOLT (110/220 VOLTS) FUNCIONA NA REDE ELÉTRICA E NA BATERIA DE LI-ION QUE POSSUI AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. REGISTRO EM IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 80 MM DE LARGURA. EXPORTA PARA COMPUTADOR POSSIBILITANDO IMPRESSÃO EM A4 E COMPARTILHAMENTO EM PDF. ANÁLISE DE MAIS DE 60 TIPOS DE ARRITMIAS. MEMÓRIA DE GRANDE CAPACIDADE PODENDO ARMAZENAR 1.000 REGISTROS MÉDICOS, FACILITANDO A REVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADOR E MARCAPASSO. DIMENSÃO: 31,5 (C) CM × 21,5 (L) CM × 7,7 (A) CM PESO (APARELHO): 1,6KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM TERMINAL DE PINO BANANA; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS SUÇÃO; 04 ELETRODOS MEMBRO TIPO CLIP; 01 ROLO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL DE 80MM X 20M; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO DE CONEXÃO COM COMPUTADOR; 01 CABO DE EQUALIZAÇÃO TERRA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1	R\$ 19.681,57	R\$ 19.681,57
31	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA (MESA DE MAYO), COM ESTRUTURA FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA	UNIDADE	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00



	<p>RESISTÊNCIA, GARANTINDO TOTAL ASSEPSIA E DURABILIDADE CONTRA CORROSÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE EM 'T' OU 'U' COM DESIGN QUE PERMITA A APROXIMAÇÃO MÁXIMA À MESA DE OPERAÇÕES, MONTADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 02 A 03 RODÍZIOS). DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL OU SISTEMA DE PRESSÃO, PERMITINDO O AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE BANDEJA REMOVÍVEL, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 48CM X 33CM (OU PADRÃO DE MERCADO). O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
32	<p>PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES POLITRAUMATIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR. A PRANCHA DEVE SER FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PLÁSTICO DE ENGENHARIA), COM ESTRUTURA RÍGIDA, LEVE E TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE (COMPATÍVEL COM EXAMES DE RAIO-X E TOMOGRAFIA). DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÓMICO COM ABERTURAS LATERAIS (PEGAS) PARA FACILITAR O TRANSPORTE E FENDAS PARA A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG E SER IMPERMEÁVEL, PERMITINDO A ASSEPSIA COMPLETA COM AGENTES QUÍMICOS HOSPITALARES</p>	UNIDADE	2	R\$ 855,02	R\$ 1.710,04
33	<p>SUPORTE DE BRAÇO PARA INFUSÃO E COLETA (BRAÇADEIRA), DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO VENOSA EM AMBIENTE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL, PREFERENCIALMENTE EM FORMATO DE TRIPÉ OU BASE EM 'X', FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTAR COM HASTE CENTRAL DOTADA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULO DE APERTO MANUAL, PERMITINDO O AJUSTE ERGONÓMICO CONFORME A POSIÇÃO DO PACIENTE (SENTADO OU DEITADO). A CONCHA (APOIO DE BRAÇO) DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO OU PVC), IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS APARENTES E DE FÁCIL ASSEPSIA. O DESIGN DEVE PERMITIR O MOVIMENTO GIRATÓRIO DA CONCHA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO MEMBRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 244,45	R\$ 488,90
34	<p>CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO), FABRICADO EM LIGA DE AÇO SEM COSTURA OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA SUPOSTAR PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 200 BAR (OU CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES). O RECIPIENTE DEVE POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE [ESPECIFICAR: 1M³, 3M³, 7M³ OU 10M³], COM ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PADRÃO ESTABELECIDADA PELA ABNT (VERDE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL OU AMARELO PARA AR COMPRIMIDO). O CILINDRO DEVE SER DOTADO DE VÁLVULA DE SAÍDA PADRÃO ABNT 218-1, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E TAMPA DE PROTEÇÃO (CAPACETE) PARA A VÁLVULA. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO VAZIO (OU COM CARGA INICIAL CONFORME</p>	UNIDADE	1	R\$ 2.128,90	R\$ 2.128,90



	EDITAL), POSSUIR GRAVAÇÃO EM RELEVO NO GARGALO CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO RECENTE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 12176 E REGISTRO ATIVO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
35	BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA , FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL ASEPSIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (ISENTO DE CFC), COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS/HORA (ATENDENDO MÉDIA DE 40 PESSOAS/HORA). DEVE SER DOTADO DE 02 (DUAS) SAÍDAS DE ÁGUA: UMA TORNEIRA DE JATO PARA BOCA COM PROTETOR BUCAL E UMA TORNEIRA DE JATO PARA COPO/GARRAFA. O SISTEMA DE FILTRAGEM DEVE SER INTERNO, COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. DEVE POSSUIR RALO DE ESCOAMENTO EM AÇO INOX E TERMÔMETRO FRONTAL OU LATERAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A REDE LOCAL (110V OU 220V). CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 1.193,67	R\$ 1.193,67
36	CADEIRAS LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES EQUIPAMENTO UTILIZADOS EM LOCAIS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO. BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA ; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ ENCOSTO: 1,2 MM; 1,2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1,8MM.	UNIDADE	6	R\$ 1.008,00	R\$ 6.048,00
37	SERVIDOR DE REDE TIPO TORRE , DE PRIMEIRO NÍVEL (ENTRY-LEVEL), PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7. EQUIPADO COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS FÍSICOS (EX: INTEL XEON SÉRIE E OU EQUIVALENTE AMD), FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ E CACHE DE 8MB. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB DDR4 COM TECNOLOGIA ECC (ERROR CORRECTING CODE) PARA PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO DE DADOS. ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HD) DE 2TB OU SSD DE 480GB, CONFIGURADOS EM SISTEMA DE ESPELHAMENTO (RAID 1) PARA REDUNDÂNCIA DE DADOS. INTERFACE DE REDE GIGABIT (10/100/1000 MBPS) COM PELO MENOS 02 PORTAS RJ-45 INTEGRADAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 PLUS GOLD. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE DO MERCADO. GARANTIA TÉCNICA ON-SITE (NO LOCAL) MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00
38	SECADORA DE ROUPAS DE LINHA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL, DESTINADA AO PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CESTO INTERNO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VOLUME ADEQUADO PARA CARGA DE NO MÍNIMO 15 KG DE ROUPA SECA. O SISTEMA DE AQUECIMENTO DEVE SER ELÉTRICO (ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS BLINDADAS) OU A GÁS, COM CONTROLE TÉRMICO MICROPROCESSADO QUE PERMITA O AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPO CONFORME O TIPO DE TECIDO. DEVE POSSUIR PORTA DE INSPEÇÃO DE AMPLO DIÂMETRO PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA, DOTADA DE SENSOR DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE	UNIDADE	1	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00



	O FUNCIONAMENTO EM CASO DE ABERTURA. O SISTEMA DE EXAUSTÃO DEVE CONTA COM FILTRO DE FIAPOS DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA, ALÉM DE MOTOR DE ALTO DESEMPENHO COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. O PAINEL DE COMANDO DEVE SER DIGITAL OU ANALÓGICO DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA, COM FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO (COOL DOWN) PARA EVITAR O DESGASTE DAS FIBRAS E RUGAS EXCESSIVAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
39	LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL , AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR ATÉ 50 KG DE ROUPA SECA POR CICLO. O EQUIPAMENTO DEVE SER FABRICADO COM ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTICORROSIVA E CESTO INTERNO E EXTERNO (CORPO) INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DEVE SER POR MEIO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PERMITINDO PARTIDAS E PARADAS SUAVES, ALÉM DE MÚLTIPLAS VELOCIDADES DE LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO (EXTRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE). O PAINEL DE COMANDO DEVE SER MICROPROCESSADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM CUSTOMIZÁVEIS (AJUSTE DE TEMPO, TEMPERATURA, NÍVEL DE ÁGUA E DOSAGEM DE INSUMOS). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE PARA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE BASES DE CONCRETO ESPECIAIS. DEVE CONTA COM ENTRADAS DE ÁGUA AUTOMÁTICAS, DRENO DE GRANDE VAZÃO E PORTAS COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETROMECÂNICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR-12 (SEGURANÇA NO TRABALHO) E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 79.784,01	R\$ 79.784,01
TOTAL					R\$ 414.833,98

7. Solução como um Todo

A solução proposta consiste na **aquisição integrada e coordenada de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **modernização, estruturação e fortalecimento da capacidade assistencial, administrativa e operacional** do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade.

A contratação contempla, de forma sistêmica e complementar:

- **equipamentos médico-hospitalares**, essenciais à realização de atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência, com segurança e qualidade assistencial;
- **mobiliários assistenciais e administrativos**, necessários à adequada organização dos ambientes clínicos e de gestão;
- **equipamentos de climatização**, voltados à garantia de conforto térmico, conservação de equipamentos e condições adequadas de trabalho;
- **equipamentos de informática**, destinados ao suporte às atividades administrativas, registro de informações e integração de dados;
- **equipamentos de apoio logístico e de processamento de roupas hospitalares**, fundamentais ao funcionamento contínuo da unidade e à observância das normas sanitárias.

Trata-se, portanto, de **solução completa e integrada**, que abrange todas as etapas e áreas essenciais ao pleno funcionamento da unidade hospitalar, permitindo o atendimento simultâneo e eficiente das



demandas assistenciais, administrativas e operacionais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

8. Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando a natureza dos recursos vinculados à emenda parlamentar, a unidade de aplicação, a origem da proposta aprovada no âmbito do Fundo Nacional de Saúde – FNS e a necessidade de estrita compatibilidade com o respectivo plano de aplicação, entende-se não recomendável o parcelamento da contratação.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização dos equipamentos, a eficiência logística, o cronograma de execução e o controle técnico e financeiro da contratação, além de dificultar a rastreabilidade dos bens adquiridos com recursos vinculados. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução integrada, o adequado acompanhamento e a regular aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. Resultado Pretendido

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- a modernização e o fortalecimento da estrutura física, assistencial e operacional do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade;
- a ampliação e qualificação da capacidade de atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, em conformidade com as demandas da população usuária do SUS;
- a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando ambientes adequados, seguros e funcionalmente estruturados;
- o aumento da segurança assistencial, da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados, com impacto direto na humanização do atendimento;
- a correta, regular e transparente aplicação dos recursos públicos oriundos da emenda parlamentar, em estrita observância às normas do Fundo Nacional de Saúde e à legislação vigente.

10. Providências Prévias, Capacitação e Fiscalização

Como providências prévias à contratação, caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

- promover a designação formal de fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- realizar a organização e adequação prévia dos ambientes do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade para o recebimento, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- acompanhar a entrega dos bens, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, verificação da conformidade técnica e atesto das notas fiscais.

No que se refere à capacitação, não se faz necessária capacitação específica, considerando tratar-se de equipamentos de uso comum no ambiente hospitalar, sendo suficientes as orientações técnicas e manuais fornecidos pelos fabricantes, sem prejuízo de esclarecimentos adicionais durante a instalação ou entrega, quando aplicável.

11. Contratações Correlatas na Administração

Após levantamento no âmbito da Administração Municipal, constatou-se que não há contratações vigentes que atendam de forma integral ou substitutiva à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.



Eventuais aquisições anteriores ou contratos em execução **não contemplam, de maneira suficiente**, o conjunto de equipamentos e materiais permanentes ora demandados, razão pela qual a presente contratação se mostra **necessária e complementar**, não havendo sobreposição ou duplicidade de objeto.

12. Mapa de Riscos

Em atendimento ao dever de planejamento e gestão de riscos da contratação, procede-se à identificação preliminar dos **principais riscos associados às fases de planejamento, contratação e execução** do objeto, bem como das **medidas de mitigação** a serem adotadas pela Administração.

Riscos Identificados e Medidas Mitigadoras

a) Risco de fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas

Probabilidade: Média

b) Impacto: Alto

c) Medidas Mitigadoras:

- definição clara e objetiva das especificações técnicas no Termo de Referência;
- exigência de catálogos, manuais técnicos e garantias do fabricante;
- conferência técnica e quantitativa no momento da entrega, com atesto somente após verificação da conformidade.

b) Risco de atraso na entrega dos equipamentos

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Medidas Mitigadoras:

- estabelecimento de prazos claros de entrega no instrumento contratual;
- previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento;
- acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato.

d) Risco de incompatibilidade dos equipamentos com os ambientes do hospital

Probabilidade: Baixa

e) Impacto: Médio

f) Medidas Mitigadoras:

- prévia adequação dos ambientes para recebimento e instalação;
- verificação das dimensões, requisitos elétricos e operacionais antes da entrega;
- alinhamento entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor quanto às condições de instalação.

d) Risco de falhas no funcionamento ou defeitos após a entrega

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras:

- exigência de garantia mínima legal e suporte técnico do fabricante;
- realização de testes de funcionamento no ato do recebimento;
- acionamento imediato da assistência técnica em caso de não conformidade.

e) Risco de incompatibilidade financeira com o limite aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS

Probabilidade: Média

Impacto: Alto



Medidas Mitigadoras:

- observância rigorosa do limite financeiro aprovado na proposta;
- condução da seleção do fornecedor de forma a assegurar proposta compatível com o valor disponível;
- ajustes na fase de contratação, se necessários, sem prejuízo da finalidade do objeto.

Conclui-se que os riscos identificados são **gerenciáveis e mitigáveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas e de controle aqui estabelecidas, sob acompanhamento da fiscalização designada.

12. Impacto Ambiental

A contratação não apresenta impacto ambiental significativo, tratando-se de aquisição de equipamentos permanentes. Recomenda-se, contudo, o correto descarte de embalagens e observância às normas ambientais aplicáveis.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e vantajosa**, estando alinhada às diretrizes do SUS, às normas do Fundo Nacional de Saúde e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

Condado-PE, 10 de fevereiro de 2026.

Simone Trajano de Lira Sousa

CPF nº 070.739.974-27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Eunice da Silva

Secretária de Saúde



ANEXO II

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº XXX/2026

Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Contrato nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
XX
E A EMPRESA
XX
X.

Mínuta de contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N° XX – Bairro - Cidade/UF, representada neste ato pelo seu gestor, o sr. _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXXXXX e CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXXXXX, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (*dados pessoais), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2026** e o respectivo **Processo Licitatório nº XXX/2026**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade**, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, conforme itens, quantidades e especificações técnicas aprovadas na **Proposta nº 11366609000125003**, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

§1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do CONTRATADO;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XX.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

§1º O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§2º Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

§3º A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

§4º O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;

§6º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

§7º O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do



fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;



- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Condado, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

§2º Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§1º Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



§2º As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- h) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 92, XVII);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

§ 1º - A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05(cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/**, RG nº **XXXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

§1º O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

§2º Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o Edital e seus Anexos, do Processo Licitatório nº. XXX/2026, todos os seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

§1º Correrão por conta das Contratadas quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

§2º Fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, XX de XXXXXXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF/MF:

CPF/MF:



ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



ANEXO V - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômico-financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

2. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas: a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo); b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).

3. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

4. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

5. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

6. O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante + Passivo não Circulante, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante (Realizável a Longo Prazo + Investimentos + imobilizado + intangível)).

7. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

8. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Fundo Municipal de Educação do Condado
Ref.: Pregão Eletrônico XXX/2026
Data: xx/xx/xxxx
Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para : Aquisição de equipamento permanente destinado ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde no município de Condado/PE. A contratação visa atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme subitem 03.02 do Edital.

Prazo de entrega do objeto: até 05 dias corridos, contadas da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 03.04 do Edital.

Prazo para troca: até 05 (cinco) dias corridos, contadas do recebimento da solicitação de troca, conforme subitem 03.04.02 do Edital.

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses, contados a partir da de entrega dos mesmos, conforme subitem 03.05 do Edital.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)